

# REVISTA DESAFIOS

ISSN: 2359-3652

## **MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DOS PILARES FUNDAMENTAIS DOS PROJETOS.**

WOMEN EDUCATED FROM THE PRISON SYSTEM AND THE LABOR MARKET: AN ANALYSIS OF THE FUNDAMENTAL PILLARS OF THE PROJECTS.

MUJERES EDUCADAS DEL SISTEMA PRISIONERO Y DEL MERCADO LABORAL: UN ANÁLISIS DE LOS PILARES FUNDAMENTALES DE LOS PROYECTOS.

Daniel Teotonio do Nascimento <sup>1</sup>, Maria Rita Taques Michalski <sup>2</sup>, Vera Lúcia Oliveira do Amaral <sup>3</sup>

<sup>1</sup> Doutor em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Professor Permanente do Mestrado de Políticas Públicas e Desenvolvimento (UNILA).

<sup>2</sup> Servidora Pública Federal, Mestrado em Desenvolvimento Territorial Sustentável na Universidade Federal do Paraná - Brasil. Especialista em Alternativas para uma Nova Educação UFPR – Curitiba- Brasil

<sup>3</sup> Pós-Graduação em Gestão Financeira e Econômica na UNIAMÉRICA de Foz do Iguaçu, Brasil, Pós-Graduanda MBA em Gestão Estratégica do Agronegócio pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Aluna especial do Mestrado de Políticas Públicas da UNILA Foz do Iguaçu, Brasil.

Aprovado em 12/2023 publicado em 29/12/2023.

### **RESUMO**

Na última década houve um significativo aumento na população carcerária feminina. No último levantamento realizado em 2019 os números encontrados são alarmantes, com crescimento de seis vezes comparado ao ano de 2000. Nos dias atuais, a execução da pena não tem apenas o objetivo do encarceramento, mas também de reintegração à sociedade. Conforme a Lei de Execução Penal é dever do Estado prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, sendo essa assistência estendida também ao egresso. Este estudo teve como objetivo refletir sobre os pilares de ressocialização que auxiliam as mulheres egressas do sistema penitenciário retornar ou entrar ao mercado de trabalho. Como procedimento metodológico foi utilizada pesquisa bibliográfica de cunho exploratória e qualitativa. A análise foi fundamentada em artigos coletados no site de periódicos da CAPES, além de dados do Departamento Penitenciário (DEPEN); e Projetos o Projeto Regresso, Projeto Alvorada, Instituto Responso, Programa Começar de Novo e o Gerando Falcoes. Os resultados demonstraram que a ausência de políticas públicas, o despreparo profissional e o preconceito são as

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

maiores barreiras da ressocialização de egressas. Assim é de extrema importância a criação de mecanismos para gerar oportunidade, pois o trabalho é condição importante para que elas possam sustentar a si e sua família, diminuindo a reincidência criminal e possibilitando cidadania de fato.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional. Mulheres. Mercado de Trabalho. Políticas Públicas.

### **ABSTRACT**

*In recent years, there has been a significant increase in the female prison population. In the last survey carried out in 2019, the numbers found are alarming, with a growth of six times compared to the year 2000. Nowadays, the execution of the sentence is not only aimed at imprisonment, but also at reintegration into society. According to the Criminal Execution Law, it is the State's duty to prevent crime and guide the return to coexistence in society, and this assistance is also extended to the egress. This study aimed to reflect on the pillars of resocialization that help women who have been discharged from the penitentiary system to return or enter the labor market. As a methodological procedure, exploratory and qualitative bibliographic research was used. The analysis was based on articles collected on the CAPES journal website, in addition to data from the Penitentiary Department (DEPEN); and Projects: the Regression Project, the Alvorada Project, the Responsa Institute, the Beginning Again Program and the Gerando Falcoes. The results showed that the absence of public policies, professional unpreparedness and prejudice are the biggest barriers to the resocialization of graduates. Thus, it is extremely important to create and manage mechanisms to generate opportunity, as work is an important condition for them to support themselves and their families, reducing criminal recidivism and enabling effective citizenship.*

**Keywords:** Prison System. Women. Labor market. Public policy.

### **RESUMEN**

*En los últimos años se ha producido un aumento significativo de la población carcelaria femenina. En la última encuesta realizada en 2019, las cifras encontradas son alarmantes, con un crecimiento de seis veces respecto al año 2000. Hoy en día, la ejecución de la pena no solo tiene como objetivo la prisión, sino también la reinserción social. De acuerdo con la Ley de Ejecución Penal, es deber del Estado prevenir el delito y orientar el retorno a la convivencia en la sociedad, y esta asistencia también se extiende a la salida. Este estudio tuvo como objetivo reflexionar sobre los pilares de la resocialización que ayudan a las mujeres que han abandonado el sistema penitenciario a regresar o ingresar al mercado laboral. Como procedimiento metodológico se utilizó la investigación bibliográfica exploratoria y cualitativa. El análisis se basó en artículos recopilados en el sitio web de la revista CAPES, además de datos del Departamento Penitenciario (DEPEN); y Proyectos: el Proyecto Regresión, el Proyecto Alvorada, el Instituto Responsa, el Programa Beginning Again y el Gerando Falcoes. Los resultados mostraron que la ausencia de políticas públicas, la falta de preparación profesional y los prejuicios son las mayores barreras para la resocialización de los egresados. Por ello, es de suma importancia crear y gestionar mecanismos que generen oportunidades, ya que el trabajo es una condición importante para que ellos se mantengan a sí mismos y a sus familias, reduciendo la reincidencia delictiva y posibilitando una ciudadanía efectiva.*

**Palabras clave:** Sistema Penitenciario. Mujeres. Mercado de trabajo. Políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

De acordo o Conselho Nacional de Justiça, a população carcerária feminina do Brasil aumentou 567% nos últimos 15 anos, sendo que 68% das prisões são decorrentes do tráfico de drogas. Nas primeiras prisões construídas no Brasil, não havia separação entre os sexos, a mulher permanecia junto com os homens e escravos. A prisão feminina no Brasil foi pensada com a estrutura de internato religioso, administrado por religiosas, com a finalidade de restabelecer os bons costumes e o cuidado moral da mulher (OLIVEIRA, 2006).

A instituição penal segundo Bittencourt (1993) foi criada para proteger a sociedade, e não demonstra intencionalidade de bem-estar para os internos, o que indica a contradição do ideal ressocializador na pena de prisão. A ressocialização consiste, após o cumprimento da pena, que as ex-detentas tenham oportunidade de retornar ao convívio social, por meio de programas ou ferramentas que ofereçam oportunidades para esta reinserção conforme os ditames da sociedade e jurídicos. Partindo dessa premissa, após o encarceramento, a pessoa será posta em liberdade para retomar sua vida em sociedade, após ter cumprido pena longe de seus familiares, afastado da escola, do mundo do trabalho e de outros direitos essenciais para obtenção de qualidade de vida, sendo assim, essencial o apoio e acolhimento da sociedade e do governo para a superação desses desafios e a promoção do harmônico convívio.

Acerca do conceito de ressocialização, Julião (2010) explica que, da maneira como está sendo compreendido e empregado no interior do sistema penitenciário moderno, a ressocialização se calca sobre o sentido de capacitar o interno a retornar à sociedade disposto a cumprir as normas sociais, garantindo, por essa via, a sua cidadania. No entanto, mesmo sendo dever do Estado fornecer e conduzir oportunidades aos egressos, nota-se uma realidade utópica, pois existem discursos e leis que fogem da institucionalização, ações ineficazes e insuficientes para manter esses indivíduos reincidentes longe do crime.

A hipótese levantada é que existem poucas políticas públicas voltadas para a reinserção de presos e egressos no mercado de trabalho, principalmente no que diz respeito às mulheres, desde o encarceramento até o momento que a egressa precisa se reinserir na sociedade, o trabalho é parte importante desse processo e não parece haver uma preocupação do Estado, que de acordo com a Lei de Execução Penal é quem deve cumprir com o processo de ressocialização (BRASIL, 1984).

Disposto a isso, o trabalho é de suma importância para ressocialização feminina para que não haja reincidência criminal, outro fator agravante para as mulheres no processo de ressocialização são os desafios impostos pela sociedade diante da figura feminina, que muitas vezes pela responsabilidade

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

com filhos e pelas limitações impostas pela própria sociedade para conseguir uma recolocação profissional.

A pesquisa teve como objetivo refletir e compreender sobre os pilares de ressocialização que auxiliam as mulheres egressas do sistema penitenciário retornar ou entrar ao mercado de trabalho, tendo como base que o ‘trabalho’ é um propulsor para ressocialização da mulher e contribui no processo de inserção à sociedade, considerando as dificuldades encontradas por essas egressas na reinserção social, visando assim, evitar a reincidência criminal. Do ponto de vista metodológico, realizou-se uma discussão teórica, apoiando em bibliografias e pesquisa documental.

O presente artigo está estruturado em seis seções, além da introdução: na próxima seção, apresenta-se a metodologia utilizada no estudo, na terceira seção uma breve revisão da literatura sobre as Políticas Públicas e o Sistema Prisional, abordamos o Cooperativismo e Economia Solidária, na quinta seção é destinada às análises de resultados e possíveis soluções, por fim, na sexta e última seção, as considerações finais.

### **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O método utilizado neste artigo foi a pesquisa bibliográfica, buscando interrelações sobre os temas propostos. Na primeira etapa, realizou-se a estudo sobre o assunto, utilizando livros e artigos diversos pesquisados no site de periódicos do CAPES entre os meses de abril e maio de 2021, no qual selecionou-se artigos mais relacionados que abordassem a questão do sistema prisional brasileiro e os métodos adotados de ressocialização das mulheres egressas a sociedade. Na sua totalidade foram selecionados treze artigos com temática reinserção, sete artigos com foco no cooperativismo e nove artigos que abordassem o tema políticas públicas. Realizou-se em conjunto uma pesquisa documental, com dados disponibilizados pelo Departamento Penitenciário (DEPEN), que é o responsável pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, que atualiza informações sobre a população prisional, dados estes que foram apresentados na tabela disponível na fundamentação teórica. O acesso a este banco é de uso público e pode ser realizado por intermédio do endereço eletrônico. A base de dados possui como referência de 2000 até junho de 2019 e considera todos os estabelecimentos prisionais em nível nacional, o que gera um censo com dados da população prisional.

Na discussão teoria desses artigos buscou-se relacionar as estratégias, limitações e implicações do modus operandi da ressocialização que auxiliam, ou deveriam auxiliar, as mulheres egressas do sistema prisional ao mercado de trabalho. Dessa forma, o presente estudo se caracteriza

como qualitativo. Para Goldman e McDonald (1987), o uso de métodos qualitativos facilita o estudo de temas ainda pouco explorados.

Em uma segunda etapa, para vincular teoria e prática, realizou-se pesquisa exploratória e análise de conteúdo (VERGARA, 2007). Investigou-se programas de reinserção social cuja proposta incluísse egressos do sistema prisional, sujeitos-alvo da pesquisa. Nessa busca, localizou-se cinco projetos que mais se identificaram com o objetivo deste artigo, sendo eles: o Projeto Regresso, Projeto Alvorada, Instituto Responsa, Programa Começar de Novo e o Gerando Falcões. Após essa seleção de projetos – com o objetivo de compreender o trabalho destes e qual sua contribuição no processo de ressocialização – foi realizada uma análise de conteúdo para identificar seus principais pilares.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SISTEMA PRISIONAL**

A Política Pública enquanto área de conhecimento e disciplina acadêmica nasceu nos Estados Unidos como uma subárea das Ciências Políticas, regidos pelo pressuposto de que, em democracias estáveis, aquilo que o governo realiza pode ser cientificamente formulado e analisado por pesquisadores. Laswell (1936) introduz a expressão *policy analysis* (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Em uma visão geral, a elaboração das políticas públicas está relacionada à necessidade de solucionar situações para promover o bem comum da sociedade. Criticamente argumenta-se que estas definições ignoram o embate em torno de ideias e interesses que seriam a essência da política. No entanto, a política pública instrumentalizada pode assumir diferentes valores em seus parâmetros de acordo com o nível de presença do Estado na provisão dos bens e serviços (SOUZA, 2003; BREUS, 2006; SARAVIA, 2006; SOUZA, 2018).

No Brasil, quando um indivíduo é preso, excetuando-se o direito de ir e vir, todos os outros devem permanecer garantidos. Ou seja, saúde, educação, assistência jurídica e trabalho devem ser preservados, pois constituem garantia de dignidade da pessoa humana assegurada pela Constituição Federal de 1988. Sendo assim, a ressocialização de egressos do sistema prisional no mercado de trabalho pode ser tomada como uma das maneiras de: oferecer lhes a dignidade, assim como, possibilita-o criar expectativas acerca de um futuro perdido que vislumbrava entre as paredes de uma penitenciária, detento de um sistema arcaico que apenas pune e não o prepara para retornar a vida em sociedade, além de oferecer condições de sobrevivência degradante e desumana (BRANDÃO; FARIAS, 2013).

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

Considerando que as políticas públicas devem ser voltadas ao atendimento de demandas da população, especificamente de pessoas que estão sob custódia do Estado, recorde-se que a Lei nº 7.201/1984 (Lei de Execução Penal) representa o marco legislativo voltada ao desenvolvimento de ações pelo Estado com o intuito de inserir egressos no mercado de trabalho. Em seu Art. 10º determina que é dever do Estado a assistência ao preso e ao internado tendo como objetivo a prevenção do crime e a orientação do mesmo a retornar à convivência em sociedade (BRASIL, 1984).

Sendo assim, conclui-se que as políticas públicas são de suma importância para ressocialização, não apenas para manutenção do poder punitivo do estado, vez que, com investimento em políticas públicas, o estado terá efetividade na reeducação e ressocialização do preso na sociedade.

### **POLÍTICAS PÚBLICA E ALTERNATIVAS PARA AS EGRESSAS DO SISTEMA CARCERÁRIO: UMA VISÃO GERAL**

Segundo informações do mais recente Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, em dezembro de 2019, o Brasil tinha 37.197 mulheres reclusas no sistema prisional. Este número representa um aumento de quase seis vezes ante a 2000, e ainda se considera que mais de um terço das presas (35,6%) está nessa condição provisoriamente, ou seja, ainda não passou por condenação. Mais alarmante que este número representa cinco vezes mais que o crescimento da população carcerária em geral, que foi de 119% no último período. É alarmante por si só que a população carcerária em geral tenha mais que dobrado nas últimas quase duas décadas, mas a situação da mulher é ainda mais preocupante.

Em relação à temática, aponta-se que muitos egressos não consideram a possibilidade de um recomeço porque não acreditam que saibam fazer outra coisa que não seja o crime, ou porque acreditam que não conseguirão se afastar do crime sem serem mortos. Julião (2010), ao tratar da temática na cidade do Rio de Janeiro, apontou que o estudo no sistema prisional reduz as probabilidades de reincidência em 39%, enquanto a experiência de trabalho durante o período de encarceramento diminui as chances de novo envolvimento com crime em 48%.

Segundo Barbalho e Barros (2014), em um estudo nacional realizado em Minas Gerais com egressos do sistema prisional, observou-se que quando eles retornam ao convívio social, cria-se a expectativa de comportamentos condizentes com a lei. Espera-se que os egressos trabalhem e estudem, como formas de acelerar o processo de ressocialização. Para tanto é ignorado critérios subjetivos e vida pregressa. As autoras também constataram que, mesmo antes ou após o período de cumprimento de pena, o vínculo dessas pessoas com o trabalho era precário, na maioria das vezes empregos

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

temporários ou informais, de forma a dificultar a permanência e aderência dos egressos com seu vínculo empregatício.

Barbalho e Barros (2010) obtiveram conclusões significativas ao realizarem estudo de caso com egresso do sistema prisional, cuja análise qualitativa possibilitou reflexões sobre o estigma do egresso frente à sociedade, representada por uma postura passiva quando decide pela desistência criminal e na tentativa de se adequar ao seu espaço social, mesmo em condições contrárias.

Naturalmente que a ação exclusiva do Poder Judiciário na ressocialização do reeducando não é suficiente, sendo necessário além da atuação da sociedade civil organizada, empresariado, entidades de ensino públicas e privadas, por serem o elo que melhor se aproxima da população. De modo simbiótico, todos os atores envolvidos possuem relevo na construção, financiamento e implementação na agenda de programas sociais, visto que atingem as egressas e seus familiares, com resultados a fortalecer o senso de pertencimento e concisão em determinadas territorialidades. Esta conexão é resultado de uma longa construção de aprendizagem coletiva a estabelecer normas de conduta tácitas. Nas palavras de Pecquer (2005, p. 22) estas “normas têm a função de organizar, selecionar e hierarquizar a informação, como também de orientar ou guiar os comportamentos, oferecendo assim a cada ator do território um espaço de inteligibilidade e de ação.”

Há diversas modalidades de serviços de atendimento ao egresso em funcionamento no Brasil, estes caracteres públicos são tanto ligados ao Poder Executivo como ao Poder Judiciário, tais como os patronatos, fundações ou serviços vinculados à administração penitenciária. Alguns programas junto às Secretarias de Justiça ou outras áreas da Administração Penitenciária., em geral, são ligados à formação profissional e à preparação para o mercado de trabalho, tanto formal quanto informal. Quanto ao atendimento individual, este normalmente está focado na busca de documentação ou no enfrentamento de situações familiares e dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Os serviços de empresas privadas funcionam com apoio institucional, e atuam também na qualificação para o mercado de trabalho, e buscando introduzir o apenado aos processos de formação para a cidadania. Embora tenham quadro reduzido de atendimento, além do financiamento dos serviços, com pessoas voluntárias para a realização dos atendimentos. Psicólogos, assistentes sociais e professores prestam serviços gratuitamente. Independentemente, do formato, surgem como parceiros das instituições do Estado para recolocação no mercado de trabalho. Outra forma de contemplar os egressos, quanto à inserção no mercado de trabalho, são as cooperativas de serviços, que congregam pessoas egressas e a comunidade em geral. As cooperativas que existem são poucas, seja em razão da rotatividade dos cooperados – que abandonam a atividade quando obtêm colocação no mercado, ou dificuldade de organização, ou baixa remuneração.

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

Estas cooperativas formam microempreendedoras, seja pela maior adesão ao mercado de trabalho formal ou inserção no mundo do trabalho lícito, aumento na renda pessoal e fomento da economia local. Contudo, esta realidade somente se torna possível quando a pessoa usufrui oportunidades adequadas para se tornarem protagonistas de seus destinos. Para tanto, as liberdades instrumentais guardam especial relevância como garantidoras das liberdades humanas. Embora saibamos que o sistema econômico sozinho seja incapaz de produzir tais condições, em especial, nos países periféricos, o debate de Sen (1999) têm demonstrado que tais liberdades são imprescindíveis para que os grupos vulneráveis desses países sejam atingidos por políticas que deem a ele a capacidade de escolha. Todas essas questões de fundo que são debatidas por Sen (1999) poderiam nos dar pistas de que além de políticas de inclusão dessas mulheres na sociedade é preciso dar condições para que elas possam produzir sua subsistência e as condições socioeconômicas necessárias para suas famílias.

Assim, um olhar concluiria que a liberdade econômica no caso das egressas seria o objetivo principal. Ledo engano, visto que as liberdades são complementares, sendo necessária a intervenção estatal em sua garantia social e frear o ímpeto da corrente do liberalismo econômico. Voltado ao desenvolvimento sustentável e a melhora na qualidade de vida, as liberdades inibem a insegurança econômica, coíbem a corrupção, ampliam a consciência ambiental e educativa da população, além de favorecer oportunidades individuais e a coletividade.

Cabe destacar que restrições arbitrárias a inserção no mercado de trabalho ou autonomia produtiva pode resultar na redução de liberdades, gerar privações e causar retrocessos econômicos. Para além do discurso liberalista, quanto maiores as possibilidades produtivas, em especial da população egressa do sistema carcerária, afastando-se estigmas e o Estado ofertando linhas de créditos ao exercício profissional, seja como microempreendedoras, seja como funcionárias contratadas, influi significativamente para ressocialização.

De forma contrária a corrente clássica da economia, está-se diante de uma nova modalidade de relações negociais, com reflexo vinculante nas relações sociais e o exercício consciente da cidadania – a economia solidária.

### **COOPERATIVISMO**

A cooperação faz parte da natureza do ser humano, em situações de dificuldade, as pessoas se unem com fim de atender certas necessidades, cooperação é a união de esforços entre pessoas que buscam, em uma ação coletiva, a realização de ações e resultados, dificilmente alcançáveis individualmente, Sebrae (2009). Ela sempre esteve presente na organização das sociedades humanas, principalmente na luta pela sobrevivência, e diante das adversidades, sendo inclusive bastante

difundida nos princípios cristãos. Dessa forma, o cooperativismo faz parte da história e tem contribuído para a estruturação das sociedades. O cooperativismo em seu contexto é um movimento que busca construir uma sociedade mais justa, através de empreendimentos comunitários que atendam às necessidades coletivas, propiciando desenvolvimento de novas relações sociais e de trabalho.

A palavra cooperativismo é derivada do latim *cooperativus*, de *cooperari*, cooperar, colaborar, trabalhar em conjunto, é aplicado na terminologia jurídica para indicar organização ou sociedade, constituída por várias pessoas, visando melhorar as condições econômicas e sociais de seus associados, conforme Young (2008).

Segundo Noronha (1976), o cooperativismo é um processo associativo pelo qual homens livres unem suas forças de produção, sua capacidade de consumo e suas poupanças, a fim de se desenvolverem econômica e socialmente, elevando seu padrão de vida, ao mesmo tempo em que, por aí, beneficia-se a sociedade geral, pelo aumento e barateamento da produção, do consumo e do crédito.

De acordo com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo Sescop (2011, p. 12) “O cooperativismo é um movimento, filosofia de vida e modelo socioeconômico capaz de unir desenvolvimento econômico e bem-estar social. Seus referenciais fundamentais são: Participação democrática, solidariedade, independência e autonomia. É o sistema fundamentado na união de pessoas e não no capital. Visa às necessidades do grupo e não do lucro, buscando prosperidade conjunta e não individual. Essas diferenças fazem do cooperativismo a alternativa socioeconômica que leva ao sucesso com equilíbrio e justiça entre os participantes. Associado a valores universais, o cooperativismo se desenvolve independentemente de território, língua, credo ou nacionalidade”.

Considerando, neste contexto o cooperativismo pode ser entendido como um sistema de união de pessoas, visando atingir um objetivo em coletividade e em comum entre os envolvidos no processo, considerando um ramo de atividade específico, buscando crescimento econômico e social em conjunto sem visar exclusivamente lucro.

## **COOPERATIVISMO SOCIAL**

Segundo o presidente da Aliança Cooperativa Internacional, Ivano Barberini “Uma nova onda vem tomando conta das cooperativas no mundo: é o cooperativismo social, vertente de uma das propostas que estão na raiz do cooperativismo que é a responsabilidade social”. Afirmando que a economia social já representa 8% da força de trabalho na Europa, que envolve cerca de nove milhões de pessoas, empregando principalmente trabalhadores desfavorecidos.

As cooperativas sociais têm a função de “inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho”. Sendo assim, o cooperativismo é um meio de produzir vínculos

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

sociais para as pessoas à margem da sociedade, além de proporcionar independência econômica e oportunidade de reabilitação a partir de atividades produtivas. As cooperativas sociais têm papel fundamental auxiliando os indivíduos neste processo de reabilitação e evidenciam que todos estamos sujeitos a cometer erros, porém que existem oportunidades que são geradoras de novas oportunidades para mudar o rumo das pessoas.

No Brasil, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi aprovada a Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 (BRASIL, 1999), dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando a integração social dos cidadãos e são constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos, e incluem entre suas atividades Art. 1: I – a organização e gestão de serviços socio sanitários e educativos; e II – o desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços. Podemos observar que as cooperativas sociais compreendem como atividades principais como a reciclagem de lixo, artesanato, limpeza.

Na denominação e razão social dessas Cooperativas, é obrigatório o uso da expressão “Cooperativa Social”, aplicando-se lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem, desde que compatíveis com os objetivos desta Lei 9.867 (Art. 2).

Estas cooperativas organizam o trabalho, especialmente no que diz respeito a instalações, horários e jornadas, a fim de minimizar as dificuldades gerais, desenvolvendo e executando programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar a produtividade e a independência econômica e social dos indivíduos inseridos no processo.

### **ECONOMIA SOLIDÁRIA EM QUESTÃO: ALTERNATIVA SOCIOECONÔMICA VULNERÁVEIS**

Economia solidária são atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizados sob a forma de autogestão. A economia solidária se apresenta como uma alternativa de geração de trabalho e renda, sobretudo às populações mais carentes, a favor da inclusão social.

Nota-se que a trajetória econômica em diferentes momentos, perpassa por uma economia não-monetária (princípio da reciprocidade), economia não-mercantil (princípio da redistribuição) ou economia mercantil (princípio da oferta/demanda). No tocante a reciprocidade e redistribuição, inerentes a economia solidária, de extrema valia a manutenção das liberdades instrumentais anunciadas por (SEN, 1999).

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

Princípios de comportamento como esse, contudo, não podem ser efetivos a menos que os padrões institucionais existentes levem à sua aplicação. A reciprocidade e a redistribuição são capazes de assegurar o funcionamento de um sistema econômico sem a ajuda de registros escritos e de uma complexa administração apenas porque a organização das sociedades em questão cumpre as exigências de uma tal solução com a ajuda de padrões tais como a simetria e a centralidade. (...). O padrão institucional da centralidade, por seu lado, que está presente, de alguma forma, em todos os grupos humanos, fornece um conduto para a coleta, armazenagem e redistribuição de bens e serviços (POLANYI, 2000)

Na evolução para uma economia solidária, aparece a economia como experiência social, com trabalhadores associados, contrários à racionalidade econômica, vinculados a laços de confiança (interesse comunitário), criando competência para solucionar problemas de interesse comum. Ainda, a sua composição se caracteriza pela formalidade e organização institucional, operam na seara privada independente do Estado, sem distribuição de lucros, capacidade de autogestão e voluntariedade. Cabe ressaltar que o fortalecimento atual da solidariedade está relacionado com o declínio de mobilizações classistas, crise no movimento sindical e de outras instituições similares.

A Economia Solidária preserva e revitaliza as relações sociais, acentua os laços do trabalho com a vida, estimula práticas de autogestão e cooperação. Há uma simbiose entre os interesses individuais e os coletivos, mesmo diante de contradições, pois os interesses individuais se tornam solidários. Os associados não se percebem como mera mão-de-obra. Buscam em conjunto soluções para garantir seu lugar no mercado – mantendo a visão solidária e evitando a lógica utilitária. Dito de forma esquemática: a sistemática de colaboração cria este hábito, que leva à cooperação, à solidariedade e ao consenso de coletividade.

Do ponto de vista da experiência política, ou seja, da cidadania, a preocupação para com os problemas sociais é maior, gerando uma solidariedade democrática que promove o envolvimento com as questões sociais, através da sociedade civil organizada, por exemplo, em associação ou cooperativa. Quanto ao aspecto atual do capitalismo, a colaboração da economia solidária agrega pelo surgimento pequenos núcleos sociais microativos, compostas por cidadãos de postura reflexiva e proativa, na busca da emancipatória.

Inerente às egressas do sistema carcerário, mesmo que os dados estatísticos tracejam um estereótipo delitivo padrão, vale rememorar que são mulheres oriundas distintos setores culturais cujo objetivo se assemelha, a ressocialização e reinserção no mercado de trabalho extremamente competitivo e que segrega. Diante desta realidade, vislumbrar como a melhor forma a união entre si, carregando a mácula subjetiva das dores do cárcere e o rótulo social de ex-presidiária. Ainda, ou se submetem a um sistema social machista, racista e de segregação, ou procuram pontos em comum na

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

busca de sua fortaleza psíquica e profissional para se inserirem na realidade imposta pelo sistema econômico capitalista.

Segundo PARSONS, 1969, p.65 Esta identidade cultural aliada a territorialidade e sustentabilidade das egressas propiciam a autoconfiança individual e do grupo organizado, minimizando desperdícios e perdas. É perceptível que a cadeia cooperativa entre fornecedores, investidores e consumidores produz um segmento de mercado voltado para economia solidária, posto que, de regra, todos os integrantes desta rede de atores envolvidos compartilham de dificuldades similares no tocante à reinserção profissional. Com a mobilização de forças local e regional obtêm-se um autêntico movimento social, igualitário, democrático, coeso, ativo e fomenta mudanças sociais.

A Economia Solidária se apresenta como uma nova opção para uma economia não utilitária e não monetária, mantendo padrões e valores das relações sociais. Ela estimula a construção de vínculos mais fortes que não oferecem apenas amparo para uma nova economia, mas principalmente constrói relacionamentos estáveis e que levam a um maior comprometimento com o interesse social – economia democrática.

Vale lembrar que é definida como sistema produtivo, formado por pessoas e não capitais (financeiro, imobiliário ou ações), igualmente formada pelas tradicionais cooperativas e associações, mutualidades, funções não-lucrativas e entidades econômicas voluntárias. Em suma: são de autogestão; preenchem critérios determinados pela lei; são privados e independentes de governos; sem distribuição de lucros; elevada participação voluntária; podem passar pelo crivo do Banco Central quando envolver micro finança institucionalizada; buscam a inovação social, com ideais e ações para combater problemas que a própria sociedade cria (segregação econômica).

Outros exemplos de sucesso são cooperativas de consumo, de habitação, de crédito, clubes de troca etc., entretanto, no caso em análise a modalidade que melhor supre as necessidades das mulheres egressas do sistema prisional são as cooperativas de crédito, sobretudo pela exclusão financeira e social de determinados territórios onde residem, ausência de infraestrutura básica (saneamento, rede viária), população local de baixa renda, ausência de comércio e prestadores de serviços. Estes fatores obstam o desenvolvimento e crescimento da economia local.

Com isto, a partir do momento que uma cooperativa de crédito se apresenta como alternativa para combater e amenizar este “isolamento social”, com incentivos ao trabalho, integração consumidora-produtora desta região, de modo geral a comunidade fortalece laços sociais, econômicos e eleva a qualidade de vida. Diminui desigualdades, desenvolve o local com trabalho que gera o aumento da renda daquela população e fomenta o ciclo produtivo. Outro ponto positivo é a oferta de produtos e serviços a baixo custo financeiro, viabilizando às pessoas de baixa renda o acesso a serviços financeiros, por exemplo: microcrédito produtivo voltado ao próprio negócio, financiamento

coletivo, moeda social, educação financeira, fundo solidário, vale alimentação e refeição (junto aos estabelecimentos locais cadastrados).

Importante destacar uma série de fatores que corroboram o desinteresse do Poder Público sobre estas áreas, seja ausência de arrecadação tributária, alto índice de violência, elevados gastos públicos naquela região. Eis que surge a empreendedora social, espécie de fomentadora da economia solidária diante da ausência estatal, o qual contribui com seus conhecimentos para combater a pobreza e ter por foco a responsabilidade ambiental, social, o crescimento e desenvolvimento de comunidades.

### **ANÁLISE DOS RESULTADOS**

Para a reinserção das egressas do sistema carcerário no mercado de trabalho, faz-se necessário trabalhar com aspectos subjetivos, sobretudo a autoconfiança e empoderamento, para posteriormente desenvolverem suas habilidades profissionais de modo estruturado em organizações voltadas ao desenvolvimento humano, social e territorial.

De forma frutífera se desenvolveu no projeto de extensão MEL - Mulheres Empreendedoras e Líderes, a proposta de curso de empreendedorismo com as egressas no período de julho/2020 a julho/2021. O projeto MEL atua em ações de extensão de articulação da rede de empreendedoras e líderes e apoiando suas ações baseadas em instrumentos e espaços de formação e compartilhamento de experiências, em que seja possível debater e elaborar alternativas de ação transformadora de forma construtiva, com base na troca de saberes e no respeito às especificidades de áreas de conhecimento, cursos e pessoas.

Ainda, procura desenvolver espaços para construção cultural do trabalho coletivo e compartilhado, favorecendo a interdisciplinaridade, a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão e foco final é a articulação da REDE de mulheres. Este curso será utilizado pelas egressas do sistema prisional no Paraná possibilitando o planejamento de suas atividades, aprendizado de novas ferramentas e possibilidades de ação no contexto social pós-pandemia.

E a equipe do projeto, bem como as alunas participantes têm a possibilidade de integrar teoria, práticas e subjetividades, as ações deste aprendizado articulam pesquisa-ação voltados a economia solidária e ao aprendizado de cultura, de colaboração e cooperativismo. Esta proposta de educação emancipadora favorece a reflexão do cotidiano, o questionamento e o olhar na transformação social, a partir de amplo diálogo e processos de aprendizagem, provoca mudanças que vão refletir na vida das egressas, cujos impactos se destinam a uma maior visibilização desse grupo social marginalizado.

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

Outra questão consiste na fundamental importância da criação de alternativas de organização comunitária, produção, comercialização, opções de serviços e tecnologias sociais, agora pandêmico e depois em tempos pós-pandêmico.

A tabela a seguir contém os projetos selecionados com pilares fundantes de objetivo para reinserção dos egressos ao mercado de trabalho. Selecionados os que têm como pilar básico políticas educacionais somadas a busca de parcerias com empresas e instituições para vagas e postos de trabalho para egressos do sistema prisional.

Quadro 1: Exemplos bem-sucedidos de projetos voltados a economia social

| <b>Pilar fundante:</b> Proporcionar a inclusão social do apenado e egresso do sistema prisional no mercado de trabalho e na sociedade  |  |
|--|--|
| <b>Projetos</b>  | <b>Descrição</b>   |
| <p><b>Projeto Regresso:</b><br/> <a href="http://www.minaspelapaz.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Relatorio-Regresso-2011-2012.pdf">http://www.minaspelapaz.org.br/wp-content/uploads/2017/02/Relatorio-Regresso-2011-2012.pdf</a></p> | <p>Projeto do Instituto Minas Pela Paz na execução dos projetos Regresso e Recuperando, desde 2009, se orienta na inserção profissional do egresso do Sistema Prisional, além da formação educacional e profissional de apenados nas unidades prisionais comuns nos Complexo Penitenciário Estevão Pinto, Centro de Referência à Gestante Prisional, e na Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC's). Cada parceiro possui atribuições específicas no projeto: acompanhamento do trabalho executado pelo egresso, elaboração de relatórios, acolhimento, encaminhamento ao mercado de trabalho. Como cita Rolim (2018), os gestores apontam o acompanhamento dos egressos era essencial para assegurar a efetividade na inclusão social. Segundo Rolim (2018), ainda, o tempo médio entre contratação e saída do emprego foi de 149 dias em 2012, e 117 dias no ano seguinte. O maior tempo de permanência no trabalho foi verificado em egressos de 30 a 39 anos. Os principais motivos de saída do trabalho foram: demissão pela empresa</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | (73%), pedido de demissão (9%) e abandono (17%). A pesquisa apontou como as principais dificuldades dos egressos: o ajustamento às regras do mundo do trabalho (cumprimento de rotinas, horários, obediência à hierarquia etc.), concentração de postos de trabalho em atividades braçais, frustrando expectativas de trabalho e renda mensal, e a dificuldade dos gestores da empresa em lidar com os funcionários.  |
| <p><b>Projeto Alvorada:</b><br/> <a href="https://www.justica.gov.br/noticias-seguranca/collective-nitf-content-34">https://www.justica.gov.br/noticias-seguranca/collective-nitf-content-34</a></p> | O Projeto tem como objetivo a inserção dos egressos no mercado de trabalho em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão do Ministério da Segurança Pública, o Instituto Federal de São Paulo (Campus Campinas) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP). Após recolocação profissional o projeto continua acompanhando os egressos por mais seis meses, oferecendo suporte necessário para evitar o retorno ao sistema prisional. Desde sua criação, em agosto de 2017, não houve registros de reincidência criminal.  |
| <p><b>Instituto Resposta:</b><br/> <a href="http://www.resposta.pro">www.resposta.pro</a></p>  | O Instituto Resposta foi idealizado pela egressa Karine Vieira, e visa a capacitação de ex-detentos para o mercado de trabalho. Entre suas realizações: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Monitoramento: Supervisão do egresso na empresa, online e offline, por até 1 ano.</li> <li>2) Consultoria e Mentoria: Realizando palestras e orientações nas empresas sobre a atuação com egressos.</li> <li>3) Processos Seletivos: Realizando a seleção de perfis adequados para a empresa.</li> <li>4) Análise de oportunidades: Para combinar o egresso com a melhor vaga para seu perfil.</li> <li>5) Orientação Profissional: Visando o crescimento do egresso no âmbito psicoemocional e profissional.</li> </ol>  |
| <p><b>Programa Começar de Novo:</b><br/> <a href="https://www.cnj.jus.br/campanha/comecar-de-novo-artigo-campanha">https://www.cnj.jus.br/campanha/comecar-de-novo-artigo-campanha</a></p>           | O Começar de Novo visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. O objetivo do programa é promover a cidadania e conseqüentemente reduzir a reincidência de crimes. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou uma plataforma chamada “Portal de Oportunidades” para divulgar vagas de trabalho e cursos de capacitação oferecidos para presos e egressos do sistema penitenciário. Além disso, são promovidas palestras com temas relativos ao plano de negócios e à gestão de pequenas empresas, como "A importância de definir metas", "Breve conceito sobre Mercado" e "Tendências do Futuro Associativismo” como forma de alavancar negócios. |
| <p><b>Gerando Falcões:</b><br/> <a href="https://gerandofalcoes.com/recomecar">https://gerandofalcoes.com/recomecar</a></p>  | O Gerando Falcões é uma organização social que atua dentro de estratégia de rede, em periferias e favelas. Os projetos são focados em esporte e cultura para  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>crianças e adolescentes e qualificação profissional para jovens e adultos e egressos do sistema penitenciário. O Gerando Falcões criou o projeto Recomeçar, cujo objetivo é qualificar egressos para que possam estruturar um novo caminho social, emocional e profissional.</p> <p>ETAPAS:1) Agendamento: Os egressos fazem contato via telefone, e-mail ou formulário no site para inscrever-se no programa.</p> <p>2) Cadastro: preenchem documentos e enviam para a equipe do programa.</p> <p>3) Socialização/Cidadania: Os egressos contam com orientação sobre direitos e deveres básicos, trabalho em grupo, comprometimento pessoal e profissional.</p> <p>4) Desenvolvimento e empreendedorismo pessoal: Programa em parceria com o Emperifa para sentenciados e egressos visando a inclusão na sociedade civil e mercado de trabalho.</p> <p>5) Preparatório para entrevista: preparação para entrevistas de trabalho e orientação para elaboração de currículo.</p> <p>6) Atendimento psicossocial: Psicólogas e assistentes sociais dão o apoio necessário para a reestruturação emocional e a obtenção de recursos sociais.</p> <p>7) Encaminhamento: Os egressos aptos para seguir com as próximas etapas são encaminhados para o mercado de trabalho.</p> <p>8) Qualificação profissional: Todos são direcionados para desenvolverem suas competências profissionais.</p> <p>9) Empregabilidade: egressos considerados aptos são direcionados para entrevistas de acordo com as demandas das empresas parceiras e, após passarem por um processo seletivo, os aprovados são contratados.</p> <p>10) Acompanhamento: Após a contratação do egresso, seu desempenho na empresa é acompanhado por um mediador do Recomeçar, que dará suporte ao empregado e à empresa, de acordo com suas necessidades.</p> |
|--|---|

Fonte: Tabela elaborada pelos autores (2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo refletir e compreender os pilares de ressocialização que auxiliam as mulheres egressas do sistema prisional ao mercado de trabalho, considerando que é dever do Estado através de políticas públicas oferecer um tratamento humanizado e igualitário às presas, independente do ilícito penal cometido.

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

Do ponto de vista metodológico, realizou-se uma discussão teórica, apoiando em bibliografias e pesquisa documental, sendo possível compreender a complexa realidade que envolve as egressas do sistema prisional, bem como deu-se à luz a alguns projetos vigentes sobre a temática.

Após o momento de pandemia da Covid-19 que se iniciou em março de 2021, é de fundamental importância a criação de alternativas, com ações da comunidade em conjunto com o Estado, para a produção, comercialização, opções de serviços e tecnológicas sociais que abranjam atendimento efetivo a mulher egressa do sistema prisional, ofertando apoio de reinserção à sociedade.

A reintegração de egressas no mercado de trabalho encontra muitas dificuldades, principalmente quando tange, por exemplo, a educação, pois a maioria dos ex-detentos possui formação escolar primária, além disto lidam diariamente com o preconceito e a desconfiança da sociedade. Diante desses motivos, muitas empresas hesitam em admitir colaboradoras com ficha criminal, apesar do apoio da legislação. Ademais, essas barreiras, muitas egressas tornam-se reincidentes no crime, dificultando ainda mais sua reabilitação e retorno a sociedade.

Em contrapartida, o Estado é provedor de algumas políticas através de programas de reintegração social, o governo oferta através destes programas uma perspectiva de vida futura ao ex-apenado, fornecendo-lhe propostas de emprego e capacitação, conforme dados da Secretaria da Administração Penitenciária (2019). Contudo, na sua maioria esses programas são voltados à reinserção social aos homens, ficando as mulheres sem auxílio ou quaisquer benefícios. A respeito disso, Silva, Azevedo e Araújo (2008, p. 1) trazem uma severa crítica sobre o processo de ressocialização da mulher, apontando, como principal justificativa da reincidência feminina, a falta de apoio familiar e, principalmente, de oportunidades para egressas.

Tratando-se da mulher egressa, num contexto de desconfiança e falta de oportunidade, neste momento de sua vida, a família exerce um papel muito importante para sua ressocialização, sua volta ao meio social, e o enfrentamento das dificuldades de se (re)inserir no mercado de trabalho, pois é a família funciona como uma “ponte” de retorno à sociedade. Na sociedade contemporânea os altos índices de desemprego atingem um grande contingente de pessoas, o que amplia a competitividade e a concorrência entre homens e mulheres. Diante disto, a necessidade da criação de projetos que tenham por finalidade a profissionalização dos egressos do sistema prisional, para oferecer o desenvolvimento de habilidades para sua reinserção ao mercado de trabalho, pois está claro que a reincidência criminal está intimamente ligada à falta de qualificação e, conseqüentemente, de oportunidades, além do preconceito.

Somente pelo trabalho é que o indivíduo sente a sua liberdade de fato. Este obstáculo vivenciado pelas egressas na sua (re)inserção através do trabalho faz com que elas fiquem sem perspectivas de

## Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

vida, aumentando a possibilidade de volta ao crime, porque é através do trabalho que poderá auxiliar sua família nas despesas e ajudar a prover nas necessidades básicas.

Baseando-se nos dados apontados nesta pesquisa, chegamos à conclusão de que a maior problemática da reinserção no mercado de trabalho, e na ressocialização da mulher está na falta de oportunidades, falta de apoio dos familiares e soma-se ao preconceito imposto pela sociedade.

De modo conclusivo, a questão social que envolve a egressa merece ser tratada com mais atenção, pois evidencia-se um grande abandono do Estado sobre os programas existentes e a efetividade no funcionamento destes, e a necessidade da implantação de políticas mais efetivas de atenção às egressas para se evitar a reincidência. Este estudo identifica a urgência de criação de projetos ativos que promovam a emancipação das egressas, por meio de cursos de profissionalismo e qualificação, onde o Estado possa ser mais atuante na reinserção da mulher egressa ao trabalho e que este processo ocorra de forma constitucional. Este tipo de oportunidade possibilita a egressa o sentimento de liberdade e sua valorização como indivíduo participante da sociedade, e conseqüentemente o trabalho significa a conquista da autonomia e uma nova oportunidade destas mulheres terem uma vida digna.

Recomenda-se que estudos futuros considerem pesquisas empíricas em campo, que permitam ter maior amplitude das variáveis e análises mais descritivas dos atores relacionados diretamente à temática.

---

Todos os autores declararam não haver qualquer potencial conflito de interesses referente a este artigo.

---

### REFERÊNCIAS

BARBALHO, L. de A.; BARROS, V. A. de. O Lugar do Trabalho na Vida do Egresso do Sistema Prisional: Um estudo de caso. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 3, n. 2, p. 198-212, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v3n2/v3n2a09.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2021.

BARALHO, L. de A.; BARROS, V. A. de. Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do governo de Minas Gerais. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. 3, p. 549-565, 2014.

BRANDÃO, J. M. F.; FARIAS, A. C. de A. Inclusão social de ex-detentos no mercado de trabalho: reflexões acerca do projeto esperança viva. **Anais... IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho**, Brasília, ANPAD, 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Institui a Lei de Execução Penal**. Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 08 mar. 2021.

Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

BRASIL. Presidência da República. **Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos (...)**. Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999. Diário Oficial da União. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19790.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm) Acesso em: 08 mar. 2021.

BITENCOURT, C. R. **Falência da Pena de Prisão: causas e alternativas**. São Paulo. Ed. 1993.

FERREIRA, J. C. **Os conselhos da comunidade e a reintegração social**. São Paulo, 2014. Dissertação de Mestrado (Faculdade de Direito) - Universidade São Paulo - Usp, São Paulo, 2014.

FONSECA, C. E. P.; RODRIGUES, J. M. Contextos de ressocialização do Privado de Liberdade no Atual Sistema Prisional Brasileiro. **Revista Multitexto**, Montes Claros, v. 5, n. 1, jan./jul., 2017. Disponível em: <http://www.ead.unimontes.br/multitexto/index.php/rmcead/article/view/189>. Acesso em: 04 mai. 2021.

GOMES, P. de L.; SANTIAGO, L. A. da S. O Projeto Alvorada no Instituto Federal de Goiás: Ressocialização de Egressos do Sistema Prisional. **Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**. Rio Grande do Sul, v. 9, n. 2, 2020. 18p. Disponível em: <https://periodicos.ifrs.edu.br/index.php/tear/article/view/4380>. Acesso em: 21 de mar. 2021.

GOLDMAN, A. E., & MACDONALD, S. S. *The groups depth interview: principles and practice*, Prentice-Hall: New Jersey, 1987.

HIMELFARB, I. C.; SCHNEIDER, J. O. Cooperativa Social e a produção de liberdade dos egressos do sistema prisional. **Ciências Sociais Unisinos**. São Paulo, v. 4, n. 2, 171-180, 2009. Disponível em: [http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/view/4897](http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/4897). Acesso em: 24 mai. 2021.

HOROCHOVSKI, R.; SIRINO, N. P. Sentidos e usos do empoderamento na pesquisa social. **Appris**, p. 249-271, 2020.

JULIÃO, E. F. O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, set./dez. 2010. Disponível: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/Vn78Jnpd4pwJdzkXVXmsyWB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 jun. 2021.

LASWELL, H. D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland, Meridian Books. 1936.

MARUNA, S, TOCH, H. Making Good: How Ex-Convicts Reform and Rebuild Their Lives. **Amer Psychological Assn**, f. 106, 2007. 211 p.

NORONHA, Vasconcelos. Cooperativismo, Curso ministrado nas Faculdades Integradas de Guarulhos – 1976

Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

OLIVEIRA, J. A. P. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. Rio de Janeiro, 2006. Tese - Fundação Getúlio Vargas.

PARSONS, T. A classe como sistema social. In: BRITTO, Sulamita (org.). Sociologia da Juventude III: a vida coletiva juvenil. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

PECQUEUR, B. O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do sul. **Raízes**, Campina Grande, v. 24, 2005, p. 10-22.

PITOLI, L.; RAMIRES, D. C. **O processo de ressocialização das detentas brasileiras**. 2017. 21 p. Disponível em: <https://intranet.redeclaretiano.edu.br>. Acesso em: 21 abr. 2021.

POLAYNI, K. **A grande transformação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

ROLIM, M. Desistência do crime. **Revista Sociedade e Estado**, Rio Grande do Sul, v. 33, n. 03, 829–847, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/se/v33n3/0102-6992-se-33-03-00829.pdf>. Acesso em: 12/05/2021.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Características do Empreendedor. Site Disponível em: Acesso em: março/2021

\_\_\_\_\_. <https://somoscooperativismo.coop.br/institucional/sescoop> Homepage. 2021. Disponível em: Acesso em: 31 nov. 2021

SEN, A. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Schwarcz Ltda, v. 2, f. 232, 1999. 464 p.

SILVA, F. C.; AZEVEDO, J.; ARAÚJO, S. **O estigma da mulher egressa: dificuldades de (re)inserção na sociedade e no mercado de trabalho**. São José dos Campos, 2008. Disponível em <[http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2008/anais/arquivosINIC/INIC1422\\_01\\_O.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosINIC/INIC1422_01_O.pdf)>. Acesso em: 05 mai. 2021.

SOUZA, R. L., SILVEIRA, A. M. Egressos do Sistema Prisional no Mercado Formal De Trabalho: oportunidade real de inclusão social? **Revista De Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, 761–780, 2017.

TINOCO, D. **Estratégias para a liberdade**: Guia de Práticas Promissoras de Qualificação e Trabalho para Pessoas Presas e Egressas. Instituto Igarapé. Rio de Janeiro, 2020. 40 p. Disponível em: <https://igarape.org.br/estrategias-para-a-liberdade/>. Acesso em: 14 mar. 2021.

TINOCO, D.; GIANNINI, R. A. **Trabalho e Liberdade**: porque emprego e renda para mulheres podem interromper ciclos de violência. **Instituto Igarapé**. Rio de Janeiro. 34 p. Disponível em: <https://igarape.org.br/>. Acesso em: 12 mar. 2021.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Oliveira do Amaral et al, 2023\_MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E O MERCADO DE TRABALHO

VIEIRA, G. R.; STADTLOBER, C. S. O Trabalho no Cárcere Feminino. **Revista Prâksis**. Rio Grande do Sul, v. 1, 2020. 25 p. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/2071>. Acesso em: 04 mai. 2021.

YOUNG, L. H. B.. Sociedades Cooperativas. Resumo Prático. Curitiba. Juruá. 2008.